

LEI Nº 239, 03 DE JULHO DE 2012



“QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº138/2006”.

Lei Nº 239 /2012

“Dispõe sobre a alteração do Inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº. 138/2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do artigo 1º da Lei Municipal 138/2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

II – A concessão do Alvará não poderá ser transferido para terceiros, no prazo mínimo de 06 (seis) meses. Fica obrigatório ao Poder Executivo, na expedição de Alvarás, comunicar o Poder Legislativo, o beneficiado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigora na data de sua publicação

Art. 3º. – Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº. 138/2006, de 28 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá-RR, em 03 de julho de 2012.


JOSEMAR DO CARMO
Prefeito Municipal